



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 0016/CCEI, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS – CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2018/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL

A DIRETORA - GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Professora Kelly de Oliveira Santos, nomeada pela Portaria nº 446, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Homologar e divulgar, nos arquivos anexos, o resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas, conforme o item 9.9 o do Edital nº 016/CCEI, de 23 de agosto de 2018.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

2.2. O sorteio ocorrerá no Campus Ceilândia, no dia e no horário especificados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	06/09/2018	14:00

2.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis no Protocolo/Recepção do Campus as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

2.4 Todos os candidatos que tiveram a homologação da reserva de vagas confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2018. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 10 deste edital.

2.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Campus que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

2.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

2.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

2.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

2.10 **O resultado do sorteio e convocação para matrícula será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e no Protocolo/Recepção do Campus a partir das 18h do dia 10 de setembro de 2018.**

2.11 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

2.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia.

3.4 O meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

3.7 Resultado do sorteio do curso ofertado conforme anexos.

Brasília, 04 de setembro de 2018.

Original Assinado

Profª Kelly de Oliveira Santos

Diretora-Geral Substituta – Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 446, publicada no DOU em 01/03/20163.